



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI**

PROJETO DE LEI Nº 096/02 Cabeceiras do Piauí, 01 de abril/02

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Reajusta o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara, para o ano Legislativo de 2002, na forma que indica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ: faz saber que o Plenário desta Casa Decreta e o Poder Executivo sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, para o ano Legislativo de 2002, reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é reajustado no seguinte valor:

**-Subsídio de Vereador.....R\$ 625,00
-Subsídio de Vereador-Presidente.....R\$ 812,50**

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e sempre na mesma data.

§ 2º - Ao subsídio de que trata a presente Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

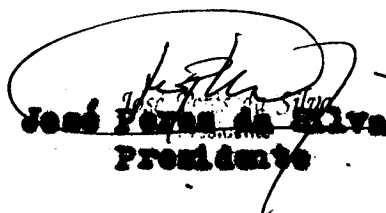
Art. 3º - as Sessões Extraordinárias, serão indenizadas na mesma proporção de subsídio pago pelas Sessões Ordinárias, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.

Art. 4º - O Cans e Vice-Presidente da Câmara substitua o Presidente por período superior a 15 (quinze) dias, fará jus ao subsídio por este percebido.

Art. 5º - O valor do subsídio reajustado por esta Lei, observará ao limite de 5% (cinco por cento), da receita do município, referida no Art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 01 de abril de 2002.


José Farias da Silva
Presidente

Ordem do Dia 03, 04, 2002
1ª Sessão 08:30 Horas
Pauta para [Signature] Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião EXTRAORDINÁRIA
1ª Sessão [Signature] Data 03, 04, 02
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 03, 04, 02

— Presidente —

À SANÇÃO

Em, 03, 04, 02

— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03, 04, 02
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Lei Nº 09612002

Sanção em 03 04 02

— Prefeito Municipal —